

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 – CPAC

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC, CNPJ nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, nº 109, Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49.530-000, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público o presente Instrumento Convocatório para Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 75, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Observação importante: sempre que este Instrumento fizer referência a requisitos técnicos, condições de execução, prazos, aferição, faturamento, pagamento, obrigações, garantias, sanções e demais regras de execução, consideram-se integralmente aplicáveis as disposições constantes do ANEXO I – Termo de Referência e do ANEXO II – Minuta do Contrato.

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Dispensa é a contratação de empresa para o fornecimento de mudas e insumos (mudas de árvores nativas, mudas de frutíferas, substratos e sementes), para atender às necessidades do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Natureza do objeto: fornecimento de bens de consumo comuns, não contínuo, com entrega integral ou parcelada, sob demanda.

1.3. Local de entrega: os materiais deverão ser entregues em local indicado pelo CPAC, no Município de Ribeirópolis/SE, ou em outro ponto previamente informado pela Administração, mediante ordem de fornecimento.

2. VALOR ESTIMADO E LIMITE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Valor estimado global da contratação: R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais).

2.2. O valor estimado foi apurado com base na pesquisa de preços constante do processo administrativo, observando-se os menores valores unitários obtidos nas cotações e consolidados no mapa de apuração.

2.3. A presente contratação direta observará o limite legal aplicável à dispensa por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com aplicação em dobro para consórcio público, na forma do art. 75, § 2º.

3. DIVULGAÇÃO, ACESSO AO INSTRUMENTO E ANEXOS

3.1. O Instrumento Convocatório, o ANEXO I (Termo de Referência), o ANEXO II (Minuta do Contrato), o ANEXO III (Modelo de Proposta de Preços) e o ANEXO IV (Modelos de

Declarações) estarão disponíveis no sítio eletrônico do CPAC, no menu Transparência – Licitações e Contratos.

3.2. Link para acesso: <https://consorcioagreste.se.gov.br/licitacao/>

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

4.2. É vedada a participação direta ou indireta de interessados nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outras: pessoa impedida por sanção; vínculo com dirigente ou agente público atuante na contratação; empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si; e condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3. A participação implica plena aceitação deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

5. PRAZO E FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, no período de 15/04/2026, às 08h00, até 17/04/2026, às 18h00, contados da divulgação do aviso, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@consorcioagreste.se.gov.br, com o assunto: “**Proposta – Dispensa nº 09/2026 – CPAC**”, preferencialmente em arquivo(s) PDF, contendo todas as informações exigidas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

5.3. Encerrado o prazo de recebimento, será realizada a análise e classificação das propostas, sendo selecionadas as propostas mais vantajosas por item. A proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada item será convocada a encaminhar, por e-mail, a documentação de habilitação prevista neste Instrumento Convocatório, bem como as declarações do ANEXO IV, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para fins de comprovação do atendimento ao art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Será admitida diligência para atualização ou regularização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, desde que não implique inclusão de documento inexistente à época, nem alteração da substância da proposta apresentada.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO ANEXO III)

6.1. A proposta deverá conter, no mínimo:

a) identificação da proponente (razão social, CNPJ, endereço e contatos);

- b) indicação do responsável legal e documentos de representação;
- c) preços unitários por item e valor global da proposta, conforme tabela constante do ANEXO III, com validade não inferior a 30 (trinta) dias;
- d) declaração de que estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto;
- e) demais informações exigidas no ANEXO I.

6.2. A proposta deverá ser encaminhada em formato PDF, devidamente assinada, por assinatura eletrônica ou assinatura do representante legal, observadas as exigências de identificação da proponente e de validade da proposta previstas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. Será selecionada a proposta mais vantajosa, observados os parâmetros do ANEXO I (TR) e o procedimento de contratação direta previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A seleção da proposta mais vantajosa considerará, de forma objetiva: (i) o atendimento integral às especificações e condições do ANEXO I; (ii) a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e com a pesquisa de mercado constante do processo; e (iii) a viabilidade de execução da proposta.

7.1.2. As propostas apresentadas no prazo do aviso serão comparadas com os valores de referência apurados na pesquisa de preços do processo, sendo desclassificadas aquelas que apresentem preço superior ao valor estimado ou à pesquisa de mercado, ressalvada a possibilidade de negociação para redução.

7.1.3. Na hipótese de não recebimento de propostas no prazo do aviso, será lavrada certidão ou ata de ausência de interessados, e a seleção poderá ser realizada com base na pesquisa de preços e demais elementos constantes do processo, desde que demonstradas a vantajosidade e a motivação da escolha do fornecedor.

7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas, condições de execução e demais exigências constantes dos anexos.

7.2.1. Será classificada em primeiro lugar a proponente que apresentar o menor valor por item, desde que o preço seja aceitável e a proposta atenda às condições deste Instrumento Convocatório e do ANEXO I.

7.2.2. Em caso de empate no menor preço por item, será solicitada, preferencialmente, a apresentação de proposta final ou negociação entre as empatadas (contato por e-mail); persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio, devidamente registrado em ata, com comunicação às interessadas.

7.2.3. Encerrado o julgamento, a proponente classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar a documentação de habilitação exigida no item 9, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação, por meio eletrônico indicado pelo CPAC.

7.2.4. A documentação de habilitação deverá estar válida na data e no horário-limite de recebimento das propostas, conforme item 5.1 deste Instrumento Convocatório, admitida, em sede de diligência, a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após esse marco, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. Na hipótese de não apresentação de propostas no prazo estabelecido e de posterior convocação de fornecedor identificado na pesquisa de preços ou orçamento do processo, a documentação de habilitação deverá estar válida na data da convocação para contratação, sem prejuízo de nova verificação de regularidade na assinatura do contrato.

8. ANÁLISE, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE

8.1. No exame das propostas, o CPAC verificará, no mínimo: (i) conformidade com o ANEXO I; (ii) compatibilidade dos preços com a pesquisa de mercado e com o valor estimado do processo; (iii) coerência e exequibilidade do preço ofertado; e (iv) atendimento das condições formais de apresentação da proposta.

8.2. O CPAC poderá: a) solicitar esclarecimentos e/ou complementações, sem alteração da substância da proposta; b) promover negociação com a proponente melhor classificada, visando melhoria de preço ou condições, sem alteração do objeto; c) desclassificar propostas que não atendam ao ANEXO I ou que apresentem preços inaceitáveis ou inexequíveis.

8.3. Serão considerados inaceitáveis os preços que: i) sejam manifestamente superiores ao valor estimado ou à pesquisa de mercado do processo, sem justificativa idônea; ii) não reflitam condição vantajosa para o CPAC, quando existirem referências válidas e mais econômicas; iii) não guardem coerência com a execução do objeto nas condições do ANEXO I.

8.4. O CPAC poderá solicitar à proponente melhor classificada, quando necessário, elementos para aferição de exequibilidade, tais como memória de cálculo, composição de preços, notas fiscais, contratos semelhantes ou outros documentos idôneos.

8.5. Havendo necessidade, o CPAC poderá exigir demonstrações e comprovações técnicas previstas no ANEXO I.

9. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

9.1. A documentação de habilitação será exigida apenas da proponente detentora da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação aplicável, devendo ser apresentada no prazo e na forma definidos neste Instrumento Convocatório.

9.2. Serão exigidos, no mínimo, os documentos relativos à:

- I – habilitação jurídica;
- II – regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III – qualificação econômico-financeira, e
- IV – declarações exigidas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

9.2.1. Habilitação jurídica: ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da proponente, acompanhado das alterações registradas ou da consolidação vigente.

9.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: prova de inscrição no CNPJ, prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, FGTS e CNDT, na forma da legislação aplicável.

9.2.3. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência, recuperação judicial ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.2.4. Declarações: deverão ser apresentadas as declarações constantes do ANEXO IV, observadas as situações em que sejam aplicáveis.

10. OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA FUTURA CONTRATAÇÃO (REMISSÃO AO ANEXO I E AO ANEXO II)

10.1. O fornecimento ocorrerá mediante ordem de fornecimento emitida pelo CPAC, preferencialmente em entrega única, admitida entrega parcelada quando previamente autorizada pela Contratante.

10.2. As mudas deverão apresentar porte compatível com o especificado, adequado estado fitossanitário, sistema radicular apto ao transplante, ausência de pragas e doenças aparentes, bem como integridade física. Os substratos deverão ser entregues em embalagem íntegra, e as sementes em sachês contendo conteúdo líquido compatível com a especificação do processo.

10.3. O fornecedor deverá manter registros mínimos da entrega, permitindo conferência, auditoria e rastreabilidade, observadas as condições do ANEXO I e da minuta contratual (ANEXO II).

11. PAGAMENTO, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO (REMISSÃO AO ANEXO I E AO ANEXO II)

11.1. Recebimento, atesto, liquidação e pagamento: o recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, com validação pela fiscalização. A liquidação da despesa ficará condicionada ao atesto do fiscal do contrato, com verificação da conformidade do fornecimento e da documentação fiscal apresentada, e será realizada em até 5

(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente instruída. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da despesa, sem pagamento antecipado, observados o ANEXO I e o ANEXO II.

11.2. Vigência: a futura contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

11.3. Reajuste e reequilíbrio: os preços serão irremovíveis durante a vigência contratual, sem prejuízo da possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da minuta contratual.

11.4. Dotação orçamentária: as despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme classificação orçamentária constante do processo administrativo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (REMISSÃO AO ANEXO II)

12.1. O futuro contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às penalidades graduadas constantes da minuta contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. GARANTIA CONTRATUAL E MATRIZ DE RISCO (REMISSÃO AO ANEXO II)

13.1. Garantia de execução: não será exigida garantia contratual para a presente contratação.

13.2. Matriz de risco: não foi estabelecida matriz de riscos nem cláusula contratual específica definidora de riscos para este objeto, consideradas a natureza comum, o baixo risco e a baixa complexidade do fornecimento.

14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a conclusão da instrução processual e a verificação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá autorizar a contratação e determinar a sua formalização, observadas as exigências legais aplicáveis e, quando cabível, a ratificação do procedimento.

14.2. O fornecedor selecionado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.1. Alternativamente, a contratante poderá encaminhar o contrato por meio eletrônico para assinatura digital, devendo ser devolvido assinado no prazo indicado na convocação.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor selecionado e aceita pela contratante.

14.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Instrumento, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência contratual.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CPAC, observada a legislação aplicável e as disposições do ANEXO I e do ANEXO II.

15.2. Integram este Instrumento, para todos os fins, como partes indissociáveis: I – ANEXO I – Termo de Referência; II – ANEXO II – Minuta do Contrato; III – ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços; e IV – ANEXO IV – Modelos de Declarações.

15.3. A formalização do contrato observará, previamente, as verificações e consultas exigidas pelo art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, as quais deverão ser juntadas ao respectivo processo administrativo.

Ribeirópolis/SE, 13 de abril de 2026.

ANA KARLA MOURA DA SILVA VIEIRA
Agente de Contratação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EM ANEXO



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

EM ANEXO

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 – CPAC**

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC
 CNPJ nº 15.314.802/0001-43 – Ribeirópolis/SE

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____ (CPF nº _____ / RG nº _____)

Dados Bancários para Pagamento (se aplicável): Banco _____ / Ag. _____ / Conta _____ / PIX _____

2. OBJETO

Apresentamos proposta para o fornecimento de mudas e insumos (mudas de árvores nativas, mudas de frutíferas, substratos e sementes), para atender às necessidades do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, conforme ANEXO I – Termo de Referência.

3. COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA – PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Muda de árvores nativas (0,25 m a 0,50 m)	UND	1.000		
2	Muda de árvores nativas (0,50 m a 1,00 m)	UND	100		
3	Muda de árvores nativas (1,00 m a 1,50 m)	UND	100		
4	Mudas de frutíferas variadas (0,50 m a 1,00 m)	UND	100		
5	Substratos – saco com 18 kg	UND	100		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Sementes para horta, em sachês com conteúdo líquido entre 250 mg e 300 mg, conforme espécie	UND	500		

Valor global da proposta: R\$ _____
 (_____).

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por ____ (mínimo de 30 dias) dias, contados de sua apresentação.

5. DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

a) Declaramos que incluímos em nossos preços todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

b) Declaramos que tivemos pleno acesso ao Instrumento Convocatório e aos ANEXOS I, II e IV, aceitando integralmente suas condições.

c) Declaramos que a proposta atende integralmente às especificações técnicas e condições de execução constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

d) Declaramos ciência de que o pagamento será devido apenas pelos quantitativos efetivamente fornecidos e atestados.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

NOME DA EMPRESA (ASSINATURA)

CNPJ nº _____

Representante legal: _____, cargo _____,

e CPF nº _____.

Se representada por procurador(a): anexar instrumento de procuração e documento oficial com foto.

**ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 – CPAC**

Instrução: as declarações abaixo devem ser emitidas em papel timbrado, quando houver, datadas e assinadas pelo representante legal ou responsável, com identificação legível do signatário. A declaração de enquadramento como ME/EPP somente deverá ser apresentada quando aplicável.

Observação: os modelos abaixo poderão ser apresentados em documento único, desde que o proponente consolide todas as declarações exigidas, com referência expressa aos itens correspondentes.

1) DECLARAÇÃO - TRABALHO DO MENOR (CF, art. 7º, XXXIII)

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara, para os devidos fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura / Identificação do representante legal

2) DECLARAÇÃO - RESERVA DE CARGOS / REABILITADO / APRENDIZ

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicáveis.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura / Identificação do representante legal

3) DECLARAÇÃO - INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, bem como os demais custos necessários à execução integral do objeto.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura / Identificação do representante legal

4) DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento para participar da presente contratação e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura / Identificação do representante legal

5) DECLARAÇÃO - ENQUADRAMENTO ME/EPP E OBSERVÂNCIA DOS LIMITES (SE APLICÁVEL)

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara, para os devidos fins, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável, e que observa os limites legais para fruição do tratamento favorecido, inclusive o previsto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura / Identificação do representante legal

Nota: a Administração poderá admitir a apresentação das declarações em documento único, desde que preservado integralmente o teor de cada uma e haja assinatura do representante legal.